

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

São José de Piranhas - PB, 05 de Fevereiro de 2021.

**PORTARIA N° DV 00005/2021**


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação n° DV00005/2021, que objetiva: Serviços de Dedetização, desratização e descupinização, imunização e controle de pragas (urbana e rural) em geral para atender as necessidades das secretarias do município de São José de Piranhas - PB; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

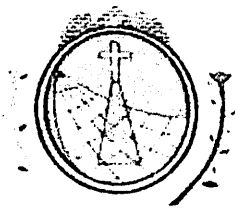
- FRANCISCO JUDIVAN VIEIRA DA SILVA.  
15.819.269/0001-71  
Valor: R\$ 16.400,00

Publique-se e cumpra-se.



---

FRANCISCO MENDES CAMPOS  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

São José de Piranhas - PB, 05 de Fevereiro de 2021.

**PORTARIA N° DV 00005/2021-01**

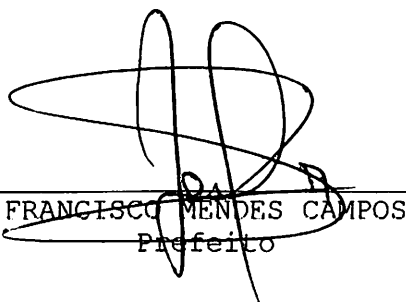
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação n° DV00005/2021, que objetiva: Serviços de Dedetização, desratização e descupinização, imunização e controle de pragas (urbana e rural) em geral para atender as necessidades das secretarias do município de São José de Piranhas - PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

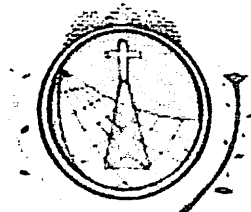
- FRANCISCO JUDIVAN VIEIRA DA SILVA.  
15.819.269/0001-71  
Valor: R\$ 16.400,00

Publique-se e cumpra-se.



FRANCISCO MENDES CAMPOS  
Prefeito

## ESTADO DA PARAIBA



SÃO JOSÉ DE PIRANHAS/PB

**DIÁRIO DO TEMPO****JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB**

CRIADO PELA LEI Nº 64 DE 25 DE JUNHO DE 1977

São José de Piranhas, em 08 de Fevereiro de 2021 – EDIÇÃO EXTRA**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2021, que objetiva: Serviços de Dedetização, desratização e descupinização, imunização e controle de pragas (urbana e rural) em geral para atender as necessidades das secretarias do município de São José de Piranhas – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO JUDIVAN VIEIRA DA SILVA - R\$ 16.400,00.

São José de Piranhas - PB, 05 de Fevereiro de 2021

FRANCISCO MENDES CAMPOS

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2021, que objetiva: Serviços de Dedetização, desratização e descupinização, imunização e controle de pragas (urbana e rural) em geral para atender as necessidades das secretarias do município de São José de Piranhas – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO JUDIVAN VIEIRA DA SILVA - R\$ 16.400,00.

São José de Piranhas - PB, 05 de Fevereiro de 2021

FRANCISCO MENDES CAMPOS

Prefeito

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00005/2021. OBJETO: Serviços de Dedetização, desratização e descupinização, imunização e controle de pragas (urbana e rural) em geral para atender as necessidades das secretarias do município de São José de Piranhas – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 05/02/2021.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00006/2021. OBJETO: Contratação de serviços especializados para elaboração de projetos, técnico e orçamentário para execução de serviços de 22.000 m<sup>2</sup> (vinte e dois mil metros quadrados) de pavimentação em paralelepípedos. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 05/02/2021.